DECRETO Nº 3924, de 18 de maio de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

UT.....Cr$ 17.500,00
BANDEIRA INICIAL.....Cr$ 35.000,00
KM BANDEIRA I.....Cr$ 17.500,00
KM BANDEIRA II.....Cr$ 21.000,00
HORA PARADA.....Cr$ 140.000,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....Cr$ 17.500,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na àrea urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na àrea urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único. A bandeira, obrigatóriamente, será baixada na saída de seu ponto de estabelecimento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia), vez o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria Nº 092 de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente Nº 3.912, de 19 de abril de 1993.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Decreto Nº 3924-18-05-93

Vigor → 21-05-93

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa de Cr$ 13.500,00 para Cr$ 17.500,00 o que equivale a 29,6%(vinte e nove virgula seis por cento).

UT de Cr$ 13.500,00 para Cr$ 17.500,00=29,6%

Bandeira Inicial de Cr$ 27.000,00 para Cr$ 35.000,00
Km Bandeira I de Cr$ 13.500,00 para Cr$ 17.500,00
Km Bandeira II de Cr$ 16.200,00 para Cr$ 21.000,00
Hora Parada de Cr$ 108.000,00 para Cr$ 140.000,00
Corrida c/hora marcada de Cr$ 13.500,00 para Cr$ 17.500,00

Santa Cruz do Sul, 17 de amio de 1993

Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BENS DE SANTA CRUZ DO SUL-RS

Ilmo. Sr.
EDMAR GUILHERME HERMANY
D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

29,5% = 35.000

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguéis(táxis), em virtude de dois aumentos dos combustíveis ocorridos nos dias 23-04-93 e 14-05-93,o total desses dois aumentos/ foi de 35%.

Reitero ao Senhor que os automóveis,as peças,pneus e os salários também tiveram aumento. Por isso solicitamos um aumento de 40% nas tarifas dos serviços de carros de aluguéis(táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento,renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul,14 de maio de 1993.

Leonel Fischborn

Leonel Vivaldo Fischborn
Presidente

PROTOCOLO
N.º 3235
14 05 1993
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul - RS